



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 13/2026

PROJETO DE LEI Nº 13/2026 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º.: Fica concedida Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Município de Alvinlândia/SP, abrangendo servidores efetivos, comissionados, temporários, conselheiros tutelares, bem como inativos e pensionistas com paridade constitucional, com data-base no mês de março, no percentual de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o vencimento-base conforme legislação aplicável.

§ 1º - A revisão de que trata o caput tem como referência o **IPCA-FIPE**, correspondente ao índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado em **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**.

§ 2º - Do percentual total concedido:

- **4,26%** correspondem à recomposição inflacionária;
- **0,74%** correspondem a aumento real, como medida de valorização do servidor público municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º - O reajuste não se aplica às categorias que possuam piso remuneratório fixado por legislação federal.

Art. 2º.: A revisão prevista nesta Lei atende ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste


Art. 3º.: Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei serão aplicados a partir de **1º de Março de 2026**, vedada qualquer retroatividade diversa.

Art. 4º.: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

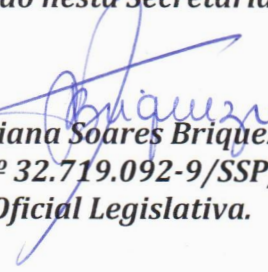
Art. 5º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.


Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.